

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
AVISO Nº 558/2020-PGJ-SUBJUR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Recomenda aos membros do Ministério Público que acompanhem eventual reestruturação de cargos em comissão e funções de confiança, em ambos os Poderes, de sorte a garantir que siga as diretrizes fixadas pelo Tema de Repercussão Geral 1.010. (EMENTA ELABORADA)

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições e **considerando** que, no ano de 2021, terão início novos mandatos de Prefeitos Municipais e de Vereadores, **recomenda** aos membros do Ministério Público que acompanhem eventual reestruturação de cargos em comissão e funções de confiança, em ambos os Poderes, que usualmente ocorre nos primeiros meses dos referidos mandatos, de sorte a garantir que siga as diretrizes fixadas pelo Tema de Repercussão Geral 1.010:

- a)** A criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais;
- b)** tal criação deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado;
- c)** o número de cargos comissionados criados deve guardar proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os criar; e
- d)** as atribuições dos cargos em comissão devem estar descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir”.

[Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.233, p.88, de 26 de Novembro de 2020.](#)